

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 486 - DE 09 DE MAIO DE 1978

EMENTA:- Institui a Bolsa de Apoio e Estímulo à Extensão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada em 09 de maio de 1978, promulga a seguinte

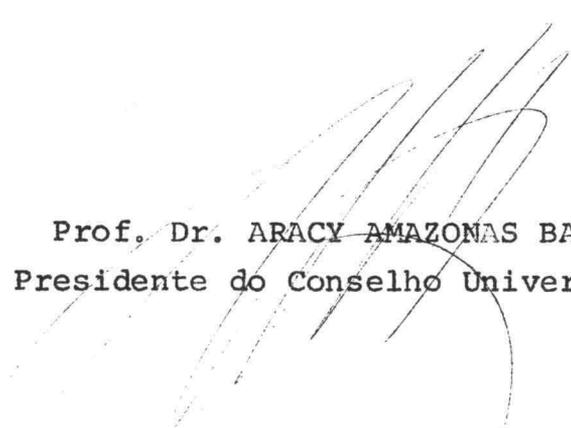
R E S O L U Ç Ã O :-

- Art. 1º - Fica instituída a Bolsa de Apoio e Estímulo à Extensão, com a denominação de "Bolsa Especial para Extensão", a ser paga a pessoas que, não pertencendo ao Quadro ou Tabela de Pessoal da Universidade, sejam indicadas por ato do Reitor para prestarem serviços diversos junto aos Órgãos coordenadores ou executores das atividades extensionistas na Universidade Federal do Pará.
- Art. 2º - A "Bolsa Especial para Extensão" será concedida de acordo com a discriminação abaixo:
- Atividades Auxiliares diversas ----- 1.000,00
 - Serviços eventuais executados por técnicos de nível médio, serviços de datilografia e serviços de apoio à coordenação das atividades:
 - Tipo A ----- 3.500,00
 - Tipo B ----- 2.500,00
 - Serviço técnico executado por pessoas com curso superior, e que atuem junto ao Programa de Extensão ----- 7.000,00
- Art. 3º - A concessão de Bolsas previstas nesta Resolução obedecerá ao disposto no "Regulamento das Bol

3
sas Especiais para Extensão", anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

- Art. 4º - O número de Bolsas de cada Tipo, bem como seu respectivo valor mensal, serão fixados, anualmente, pelo Conselho Universitário, por proposta da Reitoria, devendo os novos níveis dos aumentos concedidos terem vigência a partir do mês de março de cada ano.
- Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de maio de 1978.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Presidente do Conselho Universitário